

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Dificuldades de Aprendizagem e Problemas de Comportamento.	Anual .....		88			
Ensino de Leitura, Escrita e Matemática a Crianças com Necessidades Educativas Especiais.	Anual .....		66			
Tecnologias de Informação Aplicadas às Necessidades Educativas Especiais.	Anual .....		44			
Projecto de Investigação e Inovação Educativa I .....	Anual .....				55	
Teoria do Currículo e Construção da Profissionalidade Docente.	Anual .....		66			
Análise Social da Educação .....	Semestral .....		33			
Processos Psicológicos Fundamentais na Aprendizagem .....	Semestral .....		33			
Modelos Organizativos em Educação Especial .....	Semestral .....		33			
Famílias e Crianças com Necessidades Educativas Especiais .....	Semestral .....		33			

QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Avaliação Educacional e Adaptações Curriculares e Necessidades Educativas Especiais.	Anual .....		66			
Supervisão da Prática Pedagógica em Escolas Inclusivas .....	Anual .....				90	
Sensibilização ao Estudo da Deficiência Mental .....	Anual .....		66			
Sensibilização ao Estudo das Deficiências Sensoriais .....	Anual .....		66			
Uma das seguintes unidades curriculares:						
Intervenção Precoce .....	Anual .....		44			
Transição para a Vida Activa .....	Anual .....		44			
Meios Alternativos de Comunicação — Linguagem Gestual e Braille.	Anual .....			60		
Projecto de Investigação e Inovação Educativa II .....	Anual .....				55	
Oficina de Expressão e Crianças com Necessidades Educativas Especiais.	Semestral .....			30		
Apoios Pedagógicos Acrescidos .....	Semestral .....			30		

**Portaria n.º 385/2001**

de 12 de Abril

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o respectivo processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Autorização de funcionamento**

É autorizado o funcionamento do curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

**Duração**

1 — O curso tem a duração de quatro anos.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

**Unidades curriculares de opção**

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

**Grau**

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

6.º

**Número máximo de alunos**

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 20.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 80 alunos.

7.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

8.º

**Início do funcionamento do curso**

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

9.º

**Condicionamento**

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 15 de Março de 2001.

**ANEXO****Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias****Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses****Grau de licenciado****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução aos Estudos Semióticos .....	Anual .....		3			
Introdução aos Estudos Literários .....	Anual .....		3			
Cultura Clássica .....	Anual .....		3			
Língua Francesa I .....	Anual .....		6			
Língua Latina .....	Anual .....		4			
Técnicas e Metodologias do Trabalho Científico .....	Semestral .....		4			
Introdução ao Pensamento Contemporâneo .....	Semestral .....		4			

**QUADRO N.º 2****2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Literatura Portuguesa I .....	Anual .....		3			
Cultura Portuguesa .....	Anual .....		3			
Fonética e Morfologia do Português .....	Anual .....		3			
Língua Francesa II .....	Anual .....		6			
Literatura Francesa I .....	Anual .....		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Cultura Francesa I .....	Anual .....		3			
Opção .....	Semestral .....		4			
Opção .....	Semestral .....		4			

QUADRO N.º 3

**3.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Literatura Portuguesa II .....	Anual .....		3			
Sintaxe e Semântica do Português .....	Anual .....		3			
Língua Francesa III .....	Anual .....		6			
Literatura Francesa II .....	Anual .....		3			
Cultura Francesa II .....	Anual .....		3			
Opção .....	Semestral .....		4			
Opção .....	Semestral .....		4			

QUADRO N.º 4

**4.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria da Literatura .....	Anual .....		4			
História da Língua Portuguesa .....	Anual .....		4			
Uma das seguintes unidades curriculares:						
Literatura Francesa III .....	Anual .....		3			
Literatura Portuguesa III .....	Anual .....		3			
Linguística Francesa .....	Anual .....		4			
História da Língua Francesa .....	Anual .....		4			
Opção .....	Semestral .....		4			
Opção .....	Semestral .....		4			

